



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Processo nº 149/91

Data 15 JULHO /1991

Nome: Vereador WALDEMAR HELTOR DORNFELD

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 041/91
DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "GREGÓRIO DEVÊNS".



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 05 AGOSTO / 19 91

LUZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 15.07.1991

PROCOLO: 15.07.1991

ENCAMINHADO À COMISSÃO

DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

15.07.1991

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

05.08.1991

Fls. 001.
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 041/91.

O Vereador infra-assinado, devidamente amparado na atual Lei Orgânica do Município, encaminha para a tramitação legal o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade de "GREGÓRIO DEVENS".

Solicita que, após os trâmites legais e a aprovação do mesmo, seja enviado à família do homenageado.

01 MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA

GREGÓRIO DEVENS FILHO, era filho de Gregório Devens e de Corona Dell-Orto, agricultores em Flores da Cunha.

03 PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Nasceu no dia 28 de novembro de 1894 em Flores da Cunha. Com a idade de 23 anos, contraiu míopeias no dia 05 de janeiro de 1917 em

04 LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA DENOMINAÇÃO

Nova Trento, 2º Distrito de Caxias do Sul, de Coronel Bento Gonçalves com a Srta. Angela Ampessam, então com 22 anos de idade.

05 MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

Ambos dedicaram-se na agricultura e, movidos pela forte propaganda do novo Eldorado de Paiol Grande, depois de Boa Vista de Erechim, decidiram-se a migrar para o recém criado município de Erechim em 1922.

06 DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

Aqui arribaram em princípios daquele ano e adquiriram as terras no dia 25 de agosto de 1922, conforme consta no "Registro Geral / Hypothecario do Município de Erechim".

07 PARECER DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo 49/91 Data 15/07/91



[Large handwritten signature]

WALDEMAR HELTOR DORNFELD

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 15 JULHO / 19 91

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO
Reunião: 05 AGOSTO / 19 91

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Fg. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador infra-assinado, devidamente amparado na atual Lei Orgânica do Município, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto do Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade de "GREGÓRIO DEVENS".

Solicita que, após os trâmites legais e a aprovação do mesmo, seja enviado à família do homenageado.

Por isso, por tratar-se de pessoa que só soube trabalhar, convicto de que o trabalho engrandece, nada mais justo do que eternizar sua memória e seu amor à terra, do que prestar-lhe esta homenagem com a denominação de uma rua com seu nome.

JUSTIFICATIVA

GREGÓRIO DEVENS FILHO, era filho de Gregório Devens e de Corona Dell-Orto, agricultores em Flores da Cunha.

Nasceu no dia 28 de novembro de 1894 em Flores da Cunha. Com a idade de 23 anos, contraiu núpcias no dia 05 de janeiro de 1917 em Nova Trento, 2º Distrito de Caxias do Sul, da Comarca de Bento Gonçalves com a Srta. Angela Ampessam, então com 22 anos de idade.

Ambos dedicaram-se na agricultura e, movidos pela forte propaganda do novo Eldorado de Paiol Grande, depois de Boa Vista de Erechim, decidiram-se a migrar para o recém criado município de Erechim em 1922.

Aqui arribaram em princípios daquele ano e adquiriram as terras no dia 25 de agosto de 1922, conforme consta no "Registro Geral / Hypothecário do Município de Erechim".

Como agricultores, trabalhando em cima do Lote Rural nº 13, da Linha Dois "A" da Secção Paiol Grande, criaram 9 filhos: Adelino, Corona, Etoze, Inês, Sadi, Marcelino, Clairê, Odila e Gregório.

Uns se dedicaram à agricultura, a exemplo dos pais. Outros tornaram-se industrialistas no ramo do café. E uns terceiros engajaram-se como empresários no ramo dos transportes, onde foram bem sucedidos.

Era católico praticante. Gostava de Erechim e sua gente. Zelou pela sua família, dando exemplo de fé, amor e trabalho, procurando / semear o bem. Tanto assim que procurou tirar, como tirou, o Certificado / de Isenção Eleitoral para não incorrer em falta perante a Justiça Eleito-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Fs. 003
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 041/91.

ral e comunidade, de tão metuculoso que era.

No dia 07 de dezembro de 1979, às 4h40min., já com a avançada idade de 86 anos, viúvo, faleceu no Hospital de Caridade de Erechim, assistido pelos familiares e pelo Doutor Reno Viero, deixando atrás de si apenas o exemplo do trabalho e do dever cumprido.

Artigo 1º Por isso, por tratar-se de pessoa que só soube trabalhar é, convicto de que o trabalho engrandece, nada mais justo do que eternizar sua memória e seu amor à terra, do que prestar-lhe esta homenagem com a denominação de uma rua com seu nome. ta o Artigo anterior, localiza-se no

Loteamento Vale Verde, nas Quadras nº4,6 e Área Verde, iniciando na Rua José Reinaldo Angonezze até parte do Sala das Sessões, 08 de julho de 1991.

Artigo 3º

As Ilustrações seguintes dizem:

"RUA GR WALDEMAR HELTOR DORNFELD

Vereador/PDT

Artigo 4º

Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 004
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 041/91.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE
DE GREGÓRIO DEVENS.

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

Artigo 1º É dada a denominação de "GREGÓRIO DEVENS" a uma artéria em nossa cidade.

Artigo 2º A Rua de que trata o Artigo anterior, localiza-se no Loteamento Vale Verde, nas Quadras nº4,6 e Área Verde, iniciando na Rua José Reinaldo Angonezze até parte do mesmo lote, em direção Sul-Norte.

Artigo 3º As Placas Indicativas conterão os seguintes dizeres:
"RUA GREGÓRIO DEVENS".

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1991.

[Handwritten signature]
WALDEMAR HELTOR LORNFELD.

Vereador/PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

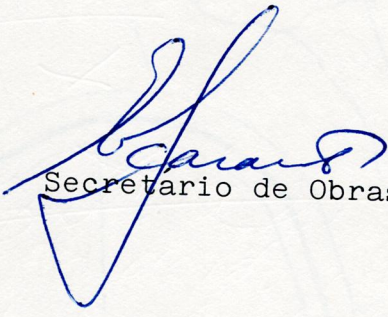
SECRETARIA DE OBRAS

Fls. 05

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

→ A Artéria localiza-se no Loteamento Vale Verde, entre as Quadras nº 4, 6 e Área Verde, iniciando na Rua José Reinaldo Angonezze até parte do mesmo Lote, em direção Sul-Norte.

Erechim, 27 de Julho de 1990.


Secretário de Obras

115. 008
[Handwritten Signature]

Estado do Rio Grande do Sul

Cartorio de Notas

E DO

Registro Geral e Hypothecario

DO MUNICIPIO DE

ERECHIM

Escreitura publica de Coceptra e Venda

Joseph Perzandriek Transmittente

Gregorio Peseur e Antonio Superran Adquirente

25 de Agosto de 1922.

Jacinto Franco de Godoy

Notario e Official do Registro

1^a Via

Fl. 009

EXTRACTO

Jody

Freguezia do imóvel:

Orechim.

Denominação ou rua e numero:

Lote rural.

Confrontações e característicos:

Lote rural numero treze (13) da linha doze da
ecção Paial Grande, com a área de duzentos e cincoen-
ta mil metros quadrados (250.000 m²), confrontando:
a Norte com o lote numero vinte e um (21), duzen-
tos e cincoenta metros; ao Sul com o lote numer-
o (5), duzentos e cincoenta metros, a Este com o lote
numero onze (11), mil metros; a Oeste com o de nu-
mero quinze (15), mil metros.

Nome e domicilio do adquirente:

Gregorio Deves e Antonio Aufessan
2^o districto deste municipio

Nome e domicilio do transmittente:

Sepha Brandt
1^o districto deste municipio

Nº 391

2
fols

TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE



EXERCICIO DE 1922

Imposto	7,500 0
Taxa escolar	100
Taxa professional	500
	8,100
Total	8,200



1 folhas e dos competentes livros ficam lançadas em receita as quantias acima indicadas, cujo total \$.....

Foi pago pelo Sr. Gregorio Huesens
em favor do Sr. Gregorio Huesens
transmissão corresponde a 200000 por
quanto compra a
Josepha Brandenk
o lote rural nº 13
na freguesia de St. Pedro
Paróquia Grande

Reactoria do Estado, em
Belém, 20 de Agosto de 1922

Collector
Germano Lima
O copiado
Germano Lima

Handwritten signature in a circle

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

011 3
Godoy

Traslado de escriptura de Venda que fez dona
Josepha Preudriuk ao senhor Gregorio
Alexandre e Antonio Supersan, com o baixo
se declara:

Livro n. 6

Folhas 90 e 91

Saibam quantos esta publica escriptura virem, que no
anno de mil novecentos e sete dois aos sete cinco
dias do mes de Agosto n'esta fylla da Boa
Vista do Erchim,
Estado do Rio Grande do Sul, neste cartorio, compareceram:

partes justas, atuidas e com mencio-
nadas, de um lado como autorgante
Vendedora dona Josepha Preudriuk,
viuva, de Stanislaw Preudriuk, agri-
cultora, residente no primeiro districto
deste municipio, neste acto legalmente
representada por seu procurador
senhor Euclio Trifenta, casado, in-
dustrialista, residente no primeiro
districto deste municipio, como es-
te fez certo com o instrumento
que exhibiu lido e lido, neste car-
torio em sete e tres de Agosto de

Jacinto Godoy - Notario e Official do Registro - Erchim

Foi dito que era ella senhora e legiti-
tima possuidora do lote rural numero
treze (13) da linha dois H (2H), da Secção
Paul Grande, neste municipio, com
a área de duzentos e cinquenta mil
metros qua-drados (250.000m²), com fron-
teiras: ao Norte com o lote numero
quinte e um (21); - duzentos e cinquenta
metros; ao Sul com o lote numero
cinco (5), duzentos e cinquenta me-
tros (250m.); a Este com o lote numero
nove (11), mil metros (1.000m.); a
Oeste com o de numero quinze (15),
mil metros (1.000m.); e que de todo
este imóvel, da forma acima
descrita, que a outorgante houve por
compra feita ao Governo do Estado
por nome o título de propriedade
expedido em seis de Março do anno
corrente, tinha contratado a ven-
da, como de facto, pela presente
vendido para os outorgados senho-
res Gregorio Neves e Antonio Su-
prian, em commun e em
partes iguaes a cada um, pelo
preço certo entre si ajustado de
dois mil e cento e sessenta e cinco
reales (R\$ 2.000,00),
que ja recebeu em moeda cor-
rente, dos mesmos comprado-
res, pelo que elles da quitação, do
que douz fe, transmittindo-lhes de
já todo direito, dominio, posse
e accção que em dito imóvel

Exactoria do Estado, em Erechim,
25 de Agosto de 1922. O collector Celestino
no Franco. Escriitor Germano Hoffmann.
No verso da mesma folha constam as
certidões negativas da Collectoria Es-
tadual e da Intendencia Municipal
desta Villa, do teor seguinte: Declaro que o
presente imóvel esta quitto com
a Fazenda do Estado por esta Exactoria.
Collectoria Estadual. Agosto 25-
8-1922. O escriitor Germano Hoffmann.
-Certifico que o presente imóvel
acha-se quitto com a Fazenda Mu-
nicipal. Boa Vista do Erechim, 25 de
Agosto de 1922. F. Machado. Escriitor.
Paris. Caspim me pediram lher fi-
zesse esta escriptura, que lher li,
aceitaram e assejuram com
as testemunhas, perante mim,
Carlos Kehles, ajudante do notario,
que a escrevi. Bem, Jacyntho Fran-
co de Jodoy, notario, que a subscre-
vo e assejuro. P. p. Euilio Naveira.
P. p. Jose Naveira. Alzemy Cordovado.
At. Francisco Truente. O nota-
rio Jacyntho Franco de Jodoy. Nada
de mais constava. Primeiro tras lado
bem e fielmente estabido do origi-
nal. Bem, Jacyntho Franco de Jodoy, notario,
que o confiz, malgosto e assigil em publico
e raro.
Em test: M I da verdade



Fl. 014
[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL

Município de Erechim
DISTRITO DA SEDE
Estado do Rio Grande do Sul

Leonel Adelido Tedesco
OFICIAL
Melinda Leopoldina Tedesco
SUB-OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» N.º 02.---.---.---
nele às folhas 260.---.---.--- sob n. 1439.---.---.--- consta o termo do registro do falecimento
de "GREGORIO DEVENS"

de cor branca, sexo masculino, ocorrido em Hospital de Caridade
local, no dia 07. de dezembro
de 19 79, às 4,40. horas, profissão aposentado,
natural de ste Estado, domiciliado e residente em
esta cidade, com oitenta e seis (86)
anos de idade, filho de Gregorio Devens e de dona Coro-
na Dell-oste, falecidos,
estado civil viúvo de Angela Devens.

Foi declarante: Sr. Sadi Devens, motorista, residente em Caxias do Sul (RS)
O atestado foi firmado por Dr. Reno Viero.

Causa mortis: "Edema agúdo de pulmão-Insuficiência cardio congestiva-Car-
diopatia isquêmica"

O sepultamento foi feito no Cemitério Municipal, local.

O termo foi lavrado no dia 07. de dezembro, de 19 79, por Melinda Leopoldina Tedesco, Oficial Substituta.

Observações: Não deixou bens nem testamento. Deixou os seguintes filhos
maiores: Adelino, Corona, Etoze, Ines, Sadi, Marcelino, Claire, Odila e
Gregorio.

O referido é verdade e dou fé,

ERECHIM(RS), 07 de dezembro de 19 79

[Assinatura]
sub. Oficial do Registro Civil

Melinda Leopoldina Tedesco.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

016
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 149/91

AUTOR: Vereador WALDEMAR HELTOR DORNFELD

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 041/91

TÍTULO: DENOMINAÇÃO ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "GREGÓRIO DEVENS".-

RELATOR: Vereador IVO NAZZARI

PARECER: CONSTITUCIONAL

Para emissão do respectivo PARECER, recebemos das mãos do Sr. Vereador Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 041/91, de autoria do colega Vereador WALDEMAR HELTOR DORNFELD, versando em denominação de artéria em nossa cidade de "GREGÓRIO DEVENS".

Analisando a documentação anexada ao processo, opinamos pela sua CONSTITUCIONALIDADE, haja visto de que o mesmo está dentro da Legislação Vigente.

Encaminhamos aos demais membros da COMISSÃO, e após ao Plenário, para sua tramitação fina.

Sala das Comissões, 31 de Julho de 1.991

[Handwritten signature]
IVO NAZZARI
Vereador - RELATOR

COMPANHAM O PARECER:

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 01 AGOSTO / 1991

[Handwritten signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 05 AGOSTO / 1991

[Handwritten signature]
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

125/91 - CM

Erechim, Rs 07 de Agosto de 1.991

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 05 de Agosto de 1.991, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, os PROJETOS DE LEI, abaixo relacionados, e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 038/91 - Autoria Vereador / LUIZ FRIZZO - Denomina artéria em nossa cidade de "AUGUSTA / PUERARI".

APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 039/91 - Autoria Vereador / LERI ALBERTO LONZETTI - DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO, VENDA E USO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO COM EMENDA E POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 041/91 - Autoria Vereador / WALDEMAR HELTOR DORNFELD - Denomina artéria em nossa cidade de GREGÓRIO DEVENS".-

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

LUIZ TIRELLO
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

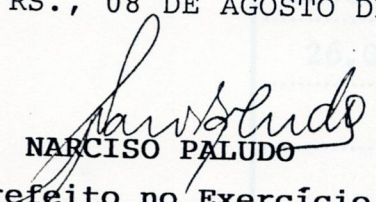
LEI Nº 2330, DE 08 DE AGOSTO DE 1991.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE
DE "RUA GREGÓRIO DEVENS".

NARCISO PALUDO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

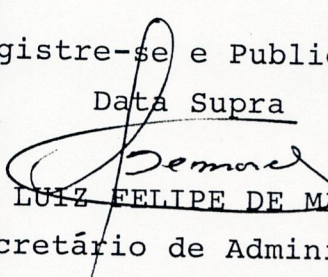
- Art. 1º - É dada a denominação de "RUA GREGÓRIO DEVENS" a uma artéria em nossa cidade.
- Art. 2º - A Rua de que trata o Artigo anterior, localiza-se no Loteamento Vale Verde, entre as Quadras nº 04, 06 e Área Verde, iniciando do mesmo lote, em direção Sul-Norte.
- Art. 3º - As placa indicativas conterão os seguintes dizeres:
"RUA GREGÓRIO DEVENS".
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 08 DE AGOSTO DE 1991.


NARCISO PALUDO

Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


LUIZ FELIPE DE MARCHI

Secretário de Administração